



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 58

Terça-feira, 31 de março de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 81, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art.1º Constituir Comissão para elaborar o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, referente ao biênio 2026-2027, da forma como segue:

ALESSANDRA TANURI MAGALHÃES, SIAPE nº 1643216 - Ouvidoria;
BRUNA SEIXAS DA SILVA, SIAPE nº 3391864 - Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho/PROGEP;
DANTE PONTE DE BRITO, SIAPE nº 1782373 - Comissão de Ética;
LAURISMAR BEZERRA DE LIMA, Administradora - Unidade Setorial de Correição;
MARA ÀGUIDA PORFÍRIO MOURA, SIAPE nº 1730718 - Unidade Setorial de Integridade, Presidente;
MOANNA MAGALHÃES SILVA, SIAPE nº 1624846 - Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento à Violência;
PEDRO BASTOS DE MACEDO CARNEIRO, SIAPE nº 1617132 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas/PROGEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 82, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto no §3º do art. 22 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; a Portaria MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005; a Portaria MEC nº 2.562, de 21 de julho de 2005; o Edital nº 5/2026 -PROGEP, de 20 de fevereiro de 2026; e tendo em vista o resultado da eleição ocorrida em 12/03/2026, conforme consta no Processo 23855.001725/2026-78, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS-PCCTAE da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, para o triênio 2026-2029.

I – Membros titulares:

- a) Nayara Araújo Tavares - SIAPE nº 1635868 - Assistente em Administração;
- b) Diana Castro Pessoa - SIAPE nº 1171412 - Técnica em Assuntos Educacionais;
- c) Vanderson José Pio de Freitas Vilarinho - SIAPE nº 1182953 - Técnico em Anatomia e Necropsia.

II – Membros suplentes:

- a) Denise Mayara Silva de Melo - SIAPE nº 1249340 - Técnica de Laboratório/Análises Clínicas;
- b) Jerônimo Ferreira de Sousa Neto - SIAPE nº 3390240 - Analista de Tecnologia da Informação;
- c) Ana Cláudia Gomes da Silva - SIAPE nº 3402903 - Assistente em Administração.

Art. 2º O mandato da referida Comissão compreenderá o período de 03 (três) anos, a contar de 01/04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

EDITAIS

**3º ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2025/PROGEP-UFDPar
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

A **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar)** vem, por este instrumento, tornar público o terceiro aditivo ao Edital Nº 02/2025/PROGEP-UFDPar, que rege o processo seletivo de Bolsa Apoio Administrativo (BAA), para atuação em setores administrativos da UFDPar, na forma que segue:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Bolsa de Apoio Administrativo até 31 de maio de 2026, para que não haja descontinuidade do apoio.
2. As atividades administrativas são contínuas e não seguem o calendário acadêmico, devendo os bolsistas atuarem normalmente no período não letivo.
3. No caso de haver bolsistas que iniciem outras modalidades de bolsa no período de prorrogação, será permitido, excepcionalmente, o acúmulo com a Bolsa de Apoio Administrativo, não implicando em autorização para futuros editais.
4. Casos omissos serão resolvidos pela PROGEP.

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 189, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão 2025 da
Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do referido Conselho em reunião realizada no dia 30/3/2026, e considerando:

- o Processo nº 23855.001705/2026-36,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão 2025 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR